



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000**

LEI Nº 5.594 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE APOIO LOGÍSTICO À ASSOCIAÇÃO DOS ROMEIROS DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 005/01/2018 – Processo nº 482/01/2018 - PMPF

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder para a Associação dos Romeiros de Porto Feliz, nos dias 09, 10 e 11 de março de 2.018, a título de apoio logístico para a Romaria Porto Feliz/Pirapora:

I - Um caminhão tipo gaiola 3/4, de propriedade do Município, para o transporte de animais e emergências;

II - Um caminhão com carroceria aberta, de propriedade do Município, para o transporte de charretes;

III - Um caminhão pipa, de propriedade do Município, para o transporte de água para os animais;

IV – Uma ambulância, de propriedade do Município, para acompanhamento e socorro;

V - Uma camionete, de propriedade do Município para o transporte do andor;

VI – Uma perua Kombi, de propriedade do Município, para o transporte da alimentação.

Art. 2º - Fica autorizado o uso das dependências do Centro Municipal de Exposições, pelos romeiros, no dia 09 de março de 2.018, das 15h00min às 18h00min, para os preparativos da partida da romaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 07 DE MARÇO DE 2018.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO EM 07 DE MARÇO DE 2018.

ALEXANDRE TADEU RINALDI FIGUEIREDO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO